



## Proc. Administrativo 536/2025

---

**De:** Anthony C. - SMS

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 31/01/2025 às 10:51:12

**Setores envolvidos:**

SMS, EXEC

### SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 090-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039-2023 - GENTE SEGURADORA SA.

Senhor prefeito **Moisés Jose de Andrade - EXEC**

segue em anexo documentos para realização de termo aditivo de contrato,

solicito deferimento para dar andamento ao processo.

—  
**Anthony Allisson de Carvalho**  
*Estagiário Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO\_090\_2023\_GENTE\_SEGURADORA\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_039\_2023\_PREFEITURA\_ASSINAD  
Orcamento\_Gente\_Seguradora.pdf



## Proc. Administrativo 29- 631/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/10/2023 às 17:01:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP,  
EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Boa tarde, segue em anexo contrato para assinatura, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (43) 3468-1123.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO\_090\_2023\_GENTE\_SEGURADORA\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_039\_2023\_PREFEITURA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR.**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

- OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
- JUSTIFICATIVA:** A contratação de seguros de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem como objetivo proteger o patrimônio público e garantir o apoio e assistência aos passageiros e a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros com veículos da frota municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do contrato é de **R\$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme lance final na plataforma BNC.

LOT	Quant.: 1	Num: 050	88.407,65	Total:
<b>E 1</b>				<b>88.407,65</b>
Item:	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APÓLICE	
1				

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

- Quantidade: 1 **Valor Unit.: 88.407,65**
- A Franquia considerada é a "Obrigatória", observando, no entanto, o seguinte:  
Para assistência/troca/repares de vidros/guarnições, faróis e lanternas; não será cobrada franquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO**

**CONTRATO 3.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Autarquia Municipal de Saúde, pelo Funcionário designado pela portaria 121/2023 os senhores João Paulo Borges portador do CPF: 077.718.819-80, João Emanuel da Silva Menezes portador do CPF: 093.412.299-79, Shirley Aparecida Bonfatti Vieira portador do CPF: 020.343.249-51, Valdemir de Jesus Vieira portador do CPF: 046.774.389-43, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**4.1.** Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA, sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento de multas, juros ou qualquer outro ônus.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**6.1.** O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **14 de outubro de 2023**, e terá validade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71**.
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valores contratados.
8. **GARANTIA:** A contratada garantirá os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no máximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias úteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela

Assinado por 8 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, AUCÍLIO BRESOLINI, PAULO BORGES, WALDEMAR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUELE DA SILVA, WILSON MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830> e informe o código 078D-01E1-5E61-C830



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

contratante, para posterior aceite ou não.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão acargo das dotações:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1523</b>	<b>02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1481</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1482</b>	<b>07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1522</b>	<b>08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1521</b>	<b>08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>770</b>	<b>09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1562</b>	<b>10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1563</b>	<b>12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)**
- Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
- A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
- Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, com o documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro o fichário de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
- Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
- Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entregas de serviços;
- Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;
- Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou a terceiros;
- Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de

Assinado por 8 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, AJOSEBELE INEDIO DE SOUZA, PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2 e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, data da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADORA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
  16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
  17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;
  18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;
  19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
  20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:  $X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y =

Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.
6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Seguradora)
7. A SEGURADORA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;

Assinado por: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CPF: 030.878.112-00, ENDEREÇO: RUA BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2 e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código 078D-01E1-5E61-C830





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato, considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sempre por meio de comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
  2. - Advertência;
  3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
  4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
  5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
  6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
  7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
  8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
  9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.
  10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
    11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
  12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
  13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.
  14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
  15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
  16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

Assinado por 8 pessoas: MOISES JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ GILBERTO MENEZES, PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830 e informe o código D515-67D9-9D88-47C2





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- a** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b** - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - a** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.
  - b** - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
  - d** - atraso injustificado na execução da entrega do item;
  - e** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - f** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
  - g** - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

**12.1.** Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 03 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Marcelo Wais

Assinado por 8 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ FERREIRA MENEZES, PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830> e informe o código 078D-01E1-5E61-C830





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

GENTE SEGURADORA S A

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 8 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ FERREIRA MENEZES, JOÃO PAULO BORGES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e SHIRLEY APARECIDA BONFA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830> e informe o código 078D-01E1-5E61-C830





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078D-01E1-5E61-C830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MOISÉS JOSE DE ANDRADE** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/10/2023 18:27:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VICTORIA MACCARI SOARES** (CPF 848.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 09:13:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOÃO PAULO BORGES** (CPF 077.XXX.XXX-80) em 04/10/2023 10:07:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDEMIR DE JESUS VIEIRA** (CPF 046.XXX.XXX-43) em 04/10/2023 10:12:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES** (CPF 093.XXX.XXX-79) em 04/10/2023 10:17:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA** (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/10/2023 11:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/078D-01E1-5E61-C830>





Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.439867.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
17/01/2025	10 dias	24h do dia 17/01/2025	24h do dia 13/10/2025	
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE RIO BOM				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 75771212000171	Sexo: Não Aplicável		Nascimento:	
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 65			CEP: 86830000	
Bairro: CENTRO		Município: RIO BOM	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pcto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 4,057.65</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>	
Parcela	Valor		Data	
1	R\$ 4,057.65		24/01/2025	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
<b>R\$ 4,057.65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4,057.65</b>
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento	
	Nome:	CPF:		
<p>Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem a base das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.</p>				

José Benedito de Andrade  
Secretário Municipal de Saúde Rio Bom  
Decreto 001/2021

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2 e informe o código D515-67D9-9D88-47C2



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.439867.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>33</b>	Marca: <b>Renault</b>	Modelo: <b>OROCH Pro 1.6 Flex 16V Mec.</b>		
	Chassi: <b>93Y9SR8V6SJ116807</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>025313-8</b>	Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( X ) Não ( )</b>	
		Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10,820.40	VMR 100%	R\$ 526.69
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 3.48
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 7.68
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 4.36
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 181.38
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 47.86
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 15.37
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.35
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .44
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.59
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.42
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.54
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .52
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.41
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,352.55</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**

*Assinado por 2 pessoas*  
**José Benedito de Andrade**  
Secretário Municipal de Saúde Rio Bonito  
Decreto 001/2021

MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rlobom.tdoc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.439867.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>34</b>	Marca: <b>Renault</b>	Modelo: <b>OROCH Pro 1.6 Flex 16V Mec.</b>		
	Chassi: <b>93Y9SR8V6SJ116797</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>025313-8</b>	Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( X ) Não ( )</b>	
		Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10,820.40	VMR 100%	R\$ 526.69
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 3.48
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 7.68
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 4.36
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 181.38
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 47.86
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 15.37
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.35
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .44
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.59
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.42
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.54
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .52
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.41
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,352.55</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

José Benedito de Andrade  
Secretário Municipal de Saúde Rio Bonito  
Decreto 001/2021

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://riobonito.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.439867.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>35</b>	Marca: <b>Renault</b>	Modelo: <b>OROCH Pro 1.6 Flex 16V Mec.</b>		
	Chassi: <b>93Y9SR8V6SJ888342</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>025313-8</b>	Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( X ) Não ( )</b>	
	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 10,820.40	VMR 100%	R\$ 526.69
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 3.48
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 7.68
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ 4.36
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 181.38
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 47.86
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 15.37
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.35
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .44
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.59
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.42
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.54
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.91
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .52
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.82
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.41
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,352.55</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ilimitado.**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

**José Benedito de Andrade**  
Secretário Municipal de Saúde Rio Bonito  
Decreto 001/2021

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rlobom.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

  
**José Benedito de Andrade**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 001/2021

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.439867.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

RIO BOM 29/01/2024.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

José Benedito de Andrade  
Secretário Municipal de Saúde Rio Bom  
Decreto 001/2021

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2> e informe o código D515-67D9-9D88-47C2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D515-67D9-9D88-47C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/01/2025 16:21:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 31/01/2025 16:46:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D515-67D9-9D88-47C2>

**Proc. Administrativo 1- 536/2025**

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Luiz S.

**Data:** 05/02/2025 às 08:59:24

**DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.**

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*

**Proc. Administrativo 2- 536/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 05/02/2025 às 09:42:45

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR solicito parecer jurídico quanto à viabilidade de termo aditivo de contrato conforme citado acima.

—

**Leticia Ponciano Mello**



## Proc. Administrativo 3- 536/2025

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/02/2025 às 10:46:28

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 090-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039-2023 - GENTE SEGURADORA SA.

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 631/2023

Aditivo 536/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de inclusão de três veículos no contrato de seguro, eis que pertencente a frota municipal

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 65, II ambos da lei 8666/93 fala o seguinte:

?

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)  
II - por acordo das partes: (...) § 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 05/02/2025.



**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CB12-D4C9-0470-7CF7> e informe o código CB12-D4C9-0470-7CF7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB12-D4C9-0470-7CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/02/2025 10:46:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CB12-D4C9-0470-7CF7>



## Proc. Administrativo 4- 536/2025

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/02/2025 às 10:48:48

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

**SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 090-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039-2023 - GENTE SEGURADORA SA.**

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADEB-A36C-0830-E7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/02/2025 10:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ADEB-A36C-0830-E7D8>

**Proc. Administrativo 5- 536/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/02/2025 às 13:38:26

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

5\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	05/02/2025 14:19:33	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF6F-DCC8-0BE0-FBD8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

**O MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023 o valor de R\$ 119.690,74 (cento e dezenove mil seiscientos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 123.748,39** (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom: 3 (três) veículos RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE CAT OROCH , ANO/MOD. 2024/2025, placas A/C, CHASSI'S nº: 93Y95R8V65J116807 - 93Y95R8V65J116797 - 93Y95R8V65J888342 , no valor de cada um da apólice de R\$ 1.352,55 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo os três com o valor de 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Veículos adquiridos pós contrato. Com base no Artigo 65, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Rodolfo Sarambelli  
CPF: 374.225.68-30  
RG: 47.000.242 – 6 – SSP/PR  
Representante por procuração  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DF6F-DCC8-0BE0-FBD8> e informe o código DF6F-DCC8-0BE0-FBD8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF6F-DCC8-0BE0-FBD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 14:19:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF6F-DCC8-0BE0-FBD8>

**Proc. Administrativo 6- 536/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/02/2025 às 15:46:22

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

5\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	05/02/2025 16:28:12	1Doc	GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02
Moisés Jose de Andrade	05/02/2025 22:15:08	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EE2-F000-BA79-15C5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

**O MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023 o valor de R\$ 119.690,74 (cento e dezenove mil seiscientos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 123.748,39** (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom: 3 (três) veículos RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE CAT OROCH , ANO/MOD. 2024/2025, placas A/C, CHASSI'S nº: 93Y95R8V65J116807 - 93Y95R8V65J116797 - 93Y95R8V65J888342 , no valor de cada um da apólice de R\$ 1.352,55 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo os três com o valor de 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Veículos adquiridos pós contrato. Com base no Artigo 65, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
CPF: 632.005.380-15  
RG: 7009036166 – RG/SSP  
Representante por procuração  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: GENTE SEGURADORA SA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5> e informe o código 4EE2-F000-BA79-15C5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE2-F000-BA79-15C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 05/02/2025 16:28:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 22:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5>

**Proc. Administrativo 7- 536/2025**

**De:** GENTE SEGURADORA SA  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 05/02/2025 às 15:57:51

Boa tarde, Letícia!

Segue o aditivo assinado assim como a procuração.

Atenciosamente,

**"CARO SERVIDOR, VOCÊ TEM DESCONTO ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU CARRO! PEÇA UM ORÇAMENTO!"**

---

**De:** "Prefeitura de Rio Bom" notificacao@1doc.com.br  
**Enviada:** 2025/02/05 15:46:41  
**Para:** leonardo@clicksegseguros.com.br  
**Assunto:** Letícia solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 6- 536/2025  
**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 6- 536/2025**



Letícia solicitou sua assinatura em 05/02/2025 às 15:46

---

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

**Assinar online »**

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

files.zip

**Proc. Administrativo 8- 536/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/02/2025 às 08:38:05

—

**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

5\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_SEGURO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023 o valor de R\$ 119.690,74 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 123.748,39** (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom: 3 (três) veículos RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE CAT OROCH , ANO/MOD. 2024/2025, placas A/C, CHASSI'S nº: 93Y95R8V65J116807 - 93Y95R8V65J116797 - 93Y95R8V65J888342 , no valor de cada um da apólice de R\$ 1.352,55 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo os três com o valor de 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Veículos adquiridos pós contrato. Com base no Artigo 65, II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
CPF: 632.005.380-15  
RG: 7009036166 – RG/SSP  
Representante por procuração  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: GENTE SEGURADORA SA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5> e informe o código 4EE2-F000-BA79-15C5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE2-F000-BA79-15C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 05/02/2025 16:28:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 22:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5>

**Proc. Administrativo 646/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 07/02/2025 às 09:11:24

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo de contrato pronto para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

5\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_SEGURO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023 o valor de R\$ 119.690,74 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 123.748,39** (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom: 3 (três) veículos RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE CAT OROCH , ANO/MOD. 2024/2025, placas A/C, CHASSI'S nº: 93Y95R8V65J116807 - 93Y95R8V65J116797 - 93Y95R8V65J888342 , no valor de cada um da apólice de R\$ 1.352,55 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo os três com o valor de 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Veículos adquiridos pós contrato. Com base no Artigo 65, II da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
CPF: 632.005.380-15  
RG: 7009036166 – RG/SSP  
Representante por procuração  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: GENTE SEGURADORA SA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5> e informe o código 4EE2-F000-BA79-15C5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE2-F000-BA79-15C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 05/02/2025 16:28:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 22:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4EE2-F000-BA79-15C5>

**Proc. Administrativo 9- 536/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 07/02/2025 às 09:12:34

**Setores (CC):**

EXEC, SMS

—

**Leticia Ponciano Mello**